



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Confecção e fornecimento de cartão-crachá e acessórios

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Justifica-se a aquisição: Há necessidade de fornecimento de crachás para todos os empregados, tendo em vista que atualmente os mesmos não fazem uso de crachá no ambiente interno. Assim, a aquisição objetiva o controle de frequência e acesso nas dependências da EPAMIG SEDE e suas unidades e segurança dos empregados.

2.3. Justifica-se a quantidade de **1.000 crachás** para atender os 700 colaboradores e uma reserva técnica de 300 unidades para serem usados conforme demanda, tendo em vista que podem acontecer erros de leitura dos crachás nos relógios de ponto, perdas, problemas técnicos e entrada de novos servidores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
01	<p><u>Cartão/Crachá de acesso</u></p> <p>Cartão de acesso inteligente (smartcard de proximidade), laminado em material PVC branco; com as seguintes dimensões:5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm) (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito); conforme Norma ISO 7813 e furo para passagem do prendedor do cordão</p> <p>Todos os crachás deverão trazer o padrão gráfico de logotipos EPAMIG rebaixados em retícula 10% ao fundo, a logomarca da Empresa, a foto do funcionário e os textos de identificação conforme modelo (arte será fornecida pela EPAMIG).</p> <p>Conter, embutido no plástico, um chip com memória de 1 KB, para leitura e gravação por proximidade (RFID), compatível com o leitor de REP – Registrador Eletrônico de Ponto.</p> <p>Frequência de operação: 13,56MHz;</p> <p>Distância máxima de leitura: 100mm a depender</p>	000005843	Serviço	01

do leitor, mesmo através de materiais não metálicos;

Impressão em 04 cores

- Foto digitalizada 3X4;
- Nome reduzido;
- Matrícula;
- Logomarca da EPAMIG;
- Unidade da EPAMIG

Arte geral fornecida pela EPAMIG e prova elaborada pelo fornecedor

Quantidade : 1000 unidades

Cordão para crachá

Cordão confeccionado em material 100% poliéster, com logomarca estampada em silk, por serigrafia, com acabamento emborrachado.

"Jacaré" ou Clip com alça para o crachá

Medidas: 85x1,2cm;

Arte geral fornecida pela EPAMIG e prova elaborada pelo fornecedor.

Quantidade: 1000 unidades

3.2 - Referência de preço

Conforme pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRÓPRIO	Marco Aurélio Tavares	DVAP - SEDE	04 122 705 2500 0001 3390

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

PARCELADA

6.2. Cronograma de Entrega:

Sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento de Contrato (AFC).

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento de Contrato (AFC).

6.3.2. Vigência do contrato – 12 (doze) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

6.3.3. De execução – 12 meses.

6.4. Execução do serviço:

6.4.1. O fornecimento do objeto será fracionado, de acordo com as necessidades da Contratante, observando o limite máximo a ser fornecido conforme disposto no item 3.1.

6.4.2. A Contratante irá enviar para a Contratada os *layouts* para impressão.

6.4.3. Os dados serão enviados à Contratada em planilha contendo basicamente o seguinte layout: empresa, matrícula, nome do servidor, apelido, documento de identificação, código e descrição da unidade de lotação. Exceto as fotos que serão enviadas em arquivo JPG, JPEG ou PNG.

6.4.4. Toda comunicação será feita por e-mail, devendo a Contratada indicar qual será o contato.

6.4.5. A entrega dos crachás impressos com cordão na quantidade solicitada pela Contratante e com nível de qualidade exigido deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis no local indicado neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da demanda, que deverá ser confirmada pelo e-mail de contato.

6.4.6. A Contratada deverá entregar os crachás à Contratante em pacotes devidamente identificados e separados de acordo com o código de lotação constante na planilha citada no item 6.4.3.

6.4.7. Em casos de impressões erradas, defeito nos acessórios ou qualquer outro problema detectado na conferência dos itens recebidos a Contratada deverá refazer o serviço, sem nenhum tipo de custo para a Contratante.

6.4.8. A comprovação do defeito apresentado será feita pela Contratante por meio de fotos que serão enviadas ao e-mail de contato da Contratada.

6.4.9. O prazo de entrega dos itens que apresentarem erros ou defeitos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da demanda, que deverá ser confirmada pelo e-mail de contato.

6.4.10. Todos os custos de impressão, reimpressão e confecção dos acessórios, incluindo softwares ou outros, não terão nenhum custo adicional para a Contratante.

6.4.11. O que não for atestado por estar em desconformidade com o objeto contratado não será pago.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do TERMO DE REFERÊNCIA, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para a prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos.

9.4. Cumprir o TERMO DE REFERÊNCIA e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. A garantia mínima dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG SEDE:

Av. José Cândido da Silveira, 1.647

União - Cep. 31170-495

Belo Horizonte - M.G.

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) Não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Serão exigidas amostras dos itens descrito na tabela a seguir para serem avaliadas pelo solicitante.

- a. O licitante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação, para a apresentação da amostra solicitada.
- b. As amostras deverão ser entregues aos cuidados de Marco Aurelio Tavares na EPAMIG SEDE, na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, União - Cep. 31170-495, Belo Horizonte - M.G. O prazo para julgamento será de 2 (dois) dias úteis após a entrega da amostra.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoais	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	EPAMIG não conseguir entrar em contato com o suporte especializado quando necessário	Atraso na solução de problemas	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos serviços solicitados de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de serviço diferente do especificado no termo de referência	O serviço não atender as necessidades da EPAMIG	CONTRATADA
OPERACIONAL	Não contratação de empresa para confecção de crachá	Falta de controle de frequência	EPAMIG
		Falta de controle de acesso nas	

	dependência	da
	EPAMIG	

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Marco Aurélio Tavares - 52591324

Fiscal de contrato: Maria de Fátima Rios de Resende - 52591390

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Marco Aurélio Tavares

Chefe de divisão de administração de pessoal

DVAP

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano)

PROCESSO Nº 30510020000

xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta

**Preenchimento
pelo
proponente**

Razão Social

CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal						
Identidade do Representante Legal						
Nacionalidade do Representante Legal						
CPF do Representante Legal						
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.						Conforme especificação no Termo de Referência
OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	
		serv				
		serv				
		serv				
TOTAL						
<p>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.</p>						

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 53629619